DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1078 | Página 1 de 22 | Quinta-feira, 23 de junho de 2022 - Departamento de Comunicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO DOS CONCORRENTES
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2022
OBJETO: contratação de empresa para construção do Centro de Formação de Condutores

Às 08:30 horas do dia 22 de junho de 2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Altinópolis, situada a Rua: Major Garcia nº. 144, centro, reuniram-se o presidente da Comissão de Licitação nomeado pelo Decreto nº 26/2020, Sr. Carlos Henrique da Silva; Anny Cláudia Alves (Departamento de Licitações), Filipe Marques da Silva (Secretário Adjunto de Planejamento, Infraestrutura, Habitação, Obras e Serviços), para analisar e julgar os documentos de habilitação – envelope nº 001, da modalidade **Tomada de Preços nº. 06/2022**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em epígrafe.

Não houve empresas interessadas em participar do certame, sendo encerrado como deserto.

A Comissão de Licitação, conforme rege o edital, decide por publicar a presente ata no Diário Oficial do Município de Altinópolis.

Nada mais havendo a constar, foi a mesma lida e achada conforme, indo por todos assinada.

Altinópolis, 22 de junho de 2022.

Pela Comissão:

Carlos Henrique da Silva	Filipe Marques da Silva
Presidente da Comissão	Secretário Adjunto de
Anny Cláudia Alves	Planejamento, Infraestrutura,
Equipe de apoio	Habitação, Obras e Serviços

.....

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Municipalidade de Altinópolis, SP, torna pública a retificação do edital da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2022, objetivando o Registro de preços para locação de estruturas temporárias para eventos, tendas piramidais, som e banheiros químicos. OBTENÇÃO DO EDITAL: altinopolis.sp.gov.br/licitacoes. Endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública: www.bll.org.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 08 de julho de 2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 08 de julho de 2022 às 08:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 08 de julho de 2022 a partir das 08:45 horas. Altinópolis, 22 de junho de 2022. JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - Prefeito Municipal de Altinópolis.

.....

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1078 | Página 2 de 22 | Quinta-feira, 23 de junho de 2022 - Departamento de Comunicação

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

AUTÓGRAFO Nº 28/2022

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06, DE 03 DE JUNHO DE 2022 – *"Adota o Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério, na forma que especifica."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU A SEGUINTE LEI:

Artigo 1°. O piso salarial dos profissionais do magistério no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, para jornada semanal de 40 (quarenta) horas, passa a ser de R$ 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), conforme estabelecido na legislação federal.

Parágrafo único. A fim de cumprir com o disposto no artigo 1º desta lei, fica o valor da hora/aula fixado em R$ 19,23 (dezenove reais e vinte e três centavos).

Artigo 2°. As jornadas de trabalho inferiores a 40 (quarenta) horas semanais terão reajuste proporcional ao piso estabelecido.

Artigo 3°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R$3.879.000.00 (três milhões e oitocentos e setenta e nove mil reais) nas dotações que especifica:

Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor
05.04.00	3.1.90.11.00	12 365	5001	2068	02	271000	1.339.000,00
05.04.00	3.1.90.11.00	12 365	5001	2068	02	272000	651.000,00
05.04.00	3.1.90.13.00	12 365	5001	2068	02	271000	42.000,00
05.04.00	3.1.90.13.00	12 365	5001	2068	02	272000	63.000,00
05.04.00	3.1.91.13.00	12 365	5001	2068	02	271000	206.000,00
05.04.00	3.1.91.13.00	12 365	5001	2068	02	272000	24.000,00
05.05.00	3.1.90.11.00	12 361	5001	2006	02	261000	1.358.000,00
05.05.00	3.1.90.13.00	12 361	5001	2006	02	261000	144.000,00
05.05.00	3.1.91.13.00	12 361	5001	2006	02	261000	52.000,00

Parágrafo único. Para a cobertura das despesas com a execução da presente lei serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação dos Recursos do Fundeb no valor de R$904.250,00 (novecentos e quatro mil e duzentos e cinquenta reais), além da anulação das seguintes dotações, no valor total de R$2.974.750,00 (dois milhões, novecentos e setenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor
05.04.00	3.1.90.11.00	12 365	5001	2068	02	273000	-1.080.000,00
05.04.00	3.1.90.11.00	12 365	5001	2068	02	274000	-554.000,00
05.04.00	3.1.90.13.00	12 365	5001	2068	02	273000	-10.000,00
05.04.00	3.1.90.13.00	12 365	5001	2068	02	274000	-10.000,00
05.04.00	3.1.91.13.00	12 365	5001	2068	02	273000	-346.500,00
05.04.00	3.1.91.13.00	12 365	5001	2068	02	274000	-325.500,00
05.05.00	3.1.90.11.00	12 361	5001	2006	02	262000	-530.000,00
05.05.00	3.1.90.13.00	12 361	5001	2006	02	262000	-40.000,00
05.05.00	3.1.91.13.00	12 361	5001	2006	02	262000	-78.750,00

Artigo. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de junho de 2022.

Altinópolis /SP, 22 de junho de 2022

EDER ROGERIO MATIAS
Presidente

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

_____

Roberto César Alves Leite

Diretor Geral Administrativo

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1078 | Página 4 de 22 | Quinta-feira, 23 de junho de 2022 - Departamento de Comunicação

AUTÓGRAFO Nº 28/2022

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06, DE 13 DE JUNHO DE 2022 – *"Altera o valor do vencimento fixado para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, e dá outras providências."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica fixado em 02 (dois) salários mínimos o valor do vencimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, em atendimento ao disposto no artigo 198, § 9°, da Constituição Federal.

Art. 2°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R$340.174.24 (trezentos e quarenta mil e cento e setenta e quatro reais e vinte quatro centavos) nas dotações que especifica:

Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor
06.01.00	3.1.90.11.00	10 301	6000	2001	01	310000	277.376,25
06.01.00	3.1.91.13.00	10 301	6000	2001	01	310000	62.797,98

Parágrafo único. Para a cobertura das despesas com a execução da presente lei serão utilizados. recursos provenientes da anulação das seguintes dotações, no valor total de 340.174,24 (trezentos e quarenta mil e cento e setenta e quatro reais e vinte quatro centavos).

Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor
03.01.00	9.9.99.99.99	99 999	9999	9999	01	110000	-340.174,24

Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Altinópolis /SP, 22 de junho de 2022

EDER ROGERIO MATIAS
Presidente

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

_____
Roberto César Alves Leite
Diretor Geral Administrativo

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS
Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500
Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 30/2022

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08, DE 15 DE JUNHO DE 2022 – *"Cria o cargo de médico pediatra com carga horária de 20 horas semanais na Lei Complementar n° 58, de 05 de novembro de 2015."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criado o cargo de provimento efetivo de médico pediatra, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo que a Lei Complementar n.º 58/2015 passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - Anexo I – QUADRO DE PESSOAL

(...)

Item VI – Universitário

(...)

42) Médico Pediatra 20 horas

Nível	Faixa	Padrão	Atuação	Habilidades	Vagas
I	Especial		Clínica médica/especialidades	Anexo V	05

II – Anexo IV – TABELA SALARIAL

Faixa	Padrão	Remuneração
Médico Pediatra 20 horas		R$ 7.088,26

III – Anexo V – GRUPO OCUPACIONAL UNIVERSITÁRIO (Carreiras Isoladas)

(...)

Carreira: Médico Pediatra 20 horas

Grupo Ocupacional: Universitário

Cargo / Emprego: Médico **Nível: I**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

Descrição Resumida:

Executa trabalhos que requerem constante esforço mental e visual, pois prestam assistência médica em unidades de saúde, escolas e creches municipais, bem como elaboram, executam e avaliam planos, programas e sub-programas de saúde pública.

Área de Atuação: Médica

C.B.O. nº 2251-30

Descrição Detalhada:

- diretrizes e orientações do SUS.
- executar outras atribuições afins.

Habilidades e Competências:

Formação	Ensino Superior Completo	**Especialização**	Residência médica em Pediatria reconhecido pela comissão Nacional de Residência Médica ou declaração de que tenha concluído 75% das atividades em Programa de Pediatria ou certificado de conclusão de pós-graduação ou especialização em Pediatria, realizada em território brasileiro e em instituição brasileira de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação, com duração de dois anos e carga horária mínima de 1800 horas por ano ou título de especialista em Pediatria reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).
T.S.P.C.	Nenhum	**Sexo**	Masculino ou Feminino
Idade	Superior a 18 anos	**Liderança**	Constante

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

Esforço Físico	Nenhum	**Esforço Mental**	Constante

Formas de Ingresso: concurso público
Jornada de trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R$194.753,88 (cento e noventa e quatro mil e setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos) nas dotações que especifica:

Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor
06.01.00	3.1.90.11.00	10 301	6000	2001	01	310000	157.516,89
06.01.00	3.1.91.13.00	10 301	6000	2001	01	310000	37.236,99

Parágrafo único. Para a cobertura das despesas com a execução da presente lei serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações, no valor total de R$194.753,88 (cento e noventa e quatro mil e setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos).

Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor
03.01.00	9.9.99.99.99	99 999	9999	9999	01	110000	-194.753,88

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Altinópolis /SP, 22 de junho de 2022

EDER ROGERIO MATIAS
Presidente

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

_____
Roberto César Alves Leite
Diretor Geral Administrativo

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1078 | Página 8 de 22 | Quinta-feira, 23 de junho de 2022 - Departamento de Comunicação

AUTÓGRAFO Nº 31/2022

PROJETO DE LEI n° 20 , DE 1° DE JUNHO DE 2022 – "Autoriza o Município de Altinópolis a integrar Agenda de Desenvolvimento Turístico — Alta Mogiana — ADETUR e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Altinópolis autorizado a integrar a ADETUR - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO - ALTA MOGIANA, com sede na Rua Deodoro da Fonseca, 1040, sala 5, centro na cidade de São Simão/SP, inscrita no CNPJ n.° 42.216.784/0001-30, sociedade civil de direito público, sem fins lucrativos, conforme termo associativo em anexo.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar a ADETUR - ALTA MOGIANA, a título de anuidade, contribuição associativa o valor de 180 UFESPs, em 12 parcelas mensais e sucessivas de 15 (quinze) UFESPs, com vencimento todo dia 20.

Art. 3°. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na dala de sua publicação.

Altinópolis /SP, 22 de junho de 2022

EDER ROGERIO MATIAS

Presidente

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

_____

Roberto César Alves Leite
Diretor Geral Administrativo

.....

AUTÓGRAFO Nº 32/2022

PROJETO DE LEI n° 21 , DE 02 DE JUNHO DE 2022 – "Autoriza o Poder Executivo a pagar premiação para os vencedores do 1º Festival Musical de Inverno de Altinópolis".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a premiar com o valor total de R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais) os vencedores do 1º Festival Musical de Inverno de Altinópolis, nos valores a seguir especificados:

I – 1º lugar adulto: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

II — 2º lugar adulto: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais):

HI — 3º lugar adulto: R$ 500,00 (quinhentos reais);

IV —1º lugar infantil: R$ 1.000,00 (mil reais);

V-—2º lugar infantil: R$ 500,00 (quinhentos reais);

VI — 3º lugar infantil: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação 080200 23 695 8004 2056 3.3.90.31.00 01 110000.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Altinópolis /SP, 22 de junho de 2022

EDER ROGERIO MATIAS

Presidente

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

_____

Roberto César Alves Leite
Diretor Geral Administrativo

.....

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS
Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br
Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500
Ano VI | Edição nº 1078 | Página 9 de 22 | Quinta-feira, 23 de junho de 2022 - Departamento de Comunicação

AUTÓGRAFO Nº 32/2022

PROJETO DE LEI n° 22 , DE 03 DE JUNHO DE 2022 – *"Autoriza o Poder Executivo a subvencionar a Associação dos Estudantes Universitários de Altinópolis – AEUA, devidamente constituída e destinada ao transporte de alunos universitários e de escolas técnicas para nas cidades de Ribeirão Preto, Batatais e Franca".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU A SEGUINTE LEI:

Artigo 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar à "Associação dos Estudantes universitários de Altinópolis - AEUA", com inscrição no CNPJ n. 11.507.163/0001-81, de utilidade pública, para o transporte de alunos universitários e de escolas técnicas para as cidades de Ribeirão Preto/SP. Batatais/SP e Franca/SP, durante o ano vigente, conforme Plano de Trabalho em Anexo.

Artigo 2°. Caberá ao Município, durante o exercício de 2022, efetuar o repasse à "Associação dos Estudantes universitários de Altinópolis - AEUA" no importe total de R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais), conforme Plano de Trabalho em anexo.

Artigo 3°. A Associação dos Estudantes Universitários de Altinópolis deverá prestar contas de todas as informações que se fizerem necessárias, tanto relacionados aos procedimentos operacionais, bem como os de natureza jurídica e contábil, conforme disposto na Lei Federal n° 13.019/2014.

Parágrafo único. Fica o Município de Altinópolis isento de todo e qualquer ônus ou responsabilidade relativa à Associação dos Estudantes.

Artigo 4°. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações 050300 12.362.5100.2008 3.3.50.43.00 01 110000 e 050300 12.364.5101.2009 3.3.50.43.00 01 110000.

Artigo 5°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) nas dotações que especifica:

Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor
05.03.00	3.3.50.43.00	12 362	5100	2008	01	110000	16.000,00
05.03.00	3.3.50.43.00	12 364	5101	2009	01	110000	64.000,00

Parágrafo único. Para a cobertura das despesas com a execução da presente lei serão -! utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor
08.02.00	3.3.90.39.00	23 695	8004	2056	01	110000	-80.000,00

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis /SP, 22 de junho de 2022

EDER ROGERIO MATIAS
Presidente

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

_____
Roberto César Alves Leite
Diretor Geral Administrativo

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1078 | Página 11 de 22 | Quinta-feira, 23 de junho de 2022 - Departamento de Comunicação

Indicações

Câmara Municipal de Altinópolis/SP

Rua Cel. Honório Palma, 435 - CEP 14.350-000 - Fone (16) 3665-7500 - www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

Exmo. Senhor

Eder Rogério Matias

DD. Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis/SP

INDICAÇÃO Nº: 22 / 2022

DE INICIATIVA DO VEREADOR JOSÉ CARLOS CRISTINO, SUBSCRITO PELOS VEREADORES ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI, HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, LUIZ CARLOS DA SILVA E MARCO AURELIO ANHEZINI, com fundamento nos Artigos 169 e 170, ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresentamos respeitosamente a Vossas Excelências, proposta de indicação ao Senhor Prefeito Municipal para que, através da Secretaria competente, sejam tomadas as devidas providências visando:

Construção de passarela próximo ao trevo de ligação

entre os Bairros Cohab e Jardim Luiza.

JUSTIFICATIVA:

A referida localização possui um intenso fluxo de veículos e pedestres devido à existência nas proximidades de locais públicos como posto de saúde, escola, centro de Fisioterapia, além de inúmeros comércios, bem como por ser uma rota de acesso à rodovia Altino Arantes.

Portanto a construção de uma passarela trará uma locomoção mais segura dos pedestres neste trajeto, principalmente em horários de pico no qual a situação se torna cada dia mais preocupante e consequentemente esta trazendo sucessivas cobranças dos munícipes para uma solução.

Diante desta explanação, considerando que a indicação ora solicitada trará maior benefícios a nossa sociedade, requer que a presente seja submetida à apreciação do augusto Plenário, aguardando as providências neste sentido por parte do Executivo.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Altinópolis/SP, 11 de Junho de 2022.

JOSÉ CARLOS CRISTINO

ANA MARINA FRIGHETTO MENOSSI

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

LUIZ CARLOS DA SILVA

MARCO AURELIO ANHEZINI

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1078 | Página 12 de 22 | Quinta-feira, 23 de junho de 2022 - Departamento de Comunicação

Resumo da Sessão

Câmara Municipal de Altinópolis

Relatório de Votações - 22/06/2022 10:43:58

Requerimento Nº 11/2022

Assunto: Informações sobre patrimônios da Prefeitura Municipal
Sessão: 10ª Sessão Ordinária de 2022 **Data:** 21/06/2022
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 8 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 2 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS	PSD	Não vota
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	Ausente
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	A favor
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	A favor
LUIZ CARLOS DA SILVA	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
RAFAELA DA SILVA MARTINS	DEM	Ausente
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	DEM	A favor

Indicação Nº 22/2022

Assunto: Construção de passarela próximo ao trevo de ligação entre os Bairros Cohab e Jardim Luiza.

Sessão: 10ª Sessão Ordinária de 2022 **Data:** 21/06/2022
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 8 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 2 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS	PSD	Não vota
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	Ausente
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	A favor
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	A favor
LUIZ CARLOS DA SILVA	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
RAFAELA DA SILVA MARTINS	DEM	Ausente
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	DEM	A favor

Moção Nº 9/2022

Assunto: Moção de Congratulação e Louvor a Renata Sabia
Sessão: 10ª Sessão Ordinária de 2022 **Data:** 21/06/2022
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 8 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 2 **Abstenção:** 0

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

Câmara Municipal de Altinópolis

Relatório de Votações - 22/06/2022 10:43:58

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS	PSD	Não vota
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	Ausente
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	A favor
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	A favor
LUIZ CARLOS DA SILVA	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
RAFAELA DA SILVA MARTINS	DEM	Ausente
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	DEM	A favor

Moção Nº 10/2022

Assunto: Moção de congratulação a ilustre cidadã ÍSIS FIGUEIREDO TESTA
Sessão: 10ª Sessão Ordinária de 2022 **Data:** 21/06/2022
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 8 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 2 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS	PSD	Não vota
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	Ausente
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	A favor
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	A favor
LUIZ CARLOS DA SILVA	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
RAFAELA DA SILVA MARTINS	DEM	Ausente
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	DEM	A favor

Projeto de Lei Complementar Nº 6/2022 - Executivo

Assunto: "Adota o Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério, na forma que especifica,"
Sessão: 10ª Sessão Ordinária de 2022 **Data:** 21/06/2022
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 9 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 2 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS	PSD	A favor
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	Ausente
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	A favor
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	A favor
LUIZ CARLOS DA SILVA	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
RAFAELA DA SILVA MARTINS	DEM	Ausente
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	DEM	A favor

Projeto de Lei Complementar Nº 7/2022 - Executivo

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1078 | Página 14 de 22 | Quinta-feira, 23 de junho de 2022 - Departamento de Comunicação

Câmara Municipal de Altinópolis

Relatório de Votações - 22/06/2022 10:43:58

Assunto: "Altera o valor do vencimento fixado para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, e dá outras providências."
Sessão: 10ª Sessão Ordinária de 2022 **Data:** 21/06/2022
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 9 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 2 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS	PSD	A favor
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	Ausente
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	A favor
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	A favor
LUIZ CARLOS DA SILVA	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
RAFAELA DA SILVA MARTINS	DEM	Ausente
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	DEM	A favor

Projeto de Lei Complementar Nº 8/2022 - Executivo

Assunto: "Cria o cargo de médico pediatra com carga horária de 20 horas semanais na Lei Complementar n° 58, de 05 de novembro de 2015."
Sessão: 10ª Sessão Ordinária de 2022 **Data:** 21/06/2022
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 9 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 2 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS	PSD	A favor
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	Ausente
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	A favor
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	A favor
LUIZ CARLOS DA SILVA	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
RAFAELA DA SILVA MARTINS	DEM	Ausente
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	DEM	A favor

Projeto de Lei Nº 20/2022 - Executivo

Assunto: Autoriza o Município de Altinópolis a integrar Agenda de Desenvolvimento Turístico - Alta Mogiana - ADETUR e dá outras providências
Sessão: 10ª Sessão Ordinária de 2022 **Data:** 21/06/2022
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 8 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 2 **Abstenção:** 0

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1078 | Página 15 de 22 | Quinta-feira, 23 de junho de 2022 - Departamento de Comunicação

Câmara Municipal de Altinópolis

Relatório de Votações - 22/06/2022 10:43:58

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS	PSD	Não vota
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	Ausente
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	A favor
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	A favor
LUIZ CARLOS DA SILVA	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
RAFAELA DA SILVA MARTINS	DEM	Ausente
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	DEM	A favor

Projeto de Lei Nº 21/2022 - Executivo

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a pagar premiação para os vencedores de primeiro Festival Musical de inverno de Altinópolis

Sessão: 10ª Sessão Ordinária de 2022 **Data:** 21/06/2022
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 8 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 2 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS	PSD	Não vota
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	Ausente
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	A favor
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	A favor
LUIZ CARLOS DA SILVA	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
RAFAELA DA SILVA MARTINS	DEM	Ausente
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	DEM	A favor

Projeto de Lei Nº 22/2022 - Executivo

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a subvencionar a Associação dos Estudantes Universitários de Altinópolis - AEUA, devidamente constituída e destinada ao transporte de alunos universitários e escolas técnicas para as cidades de Ribeirão Preto/SP, Batatais/SP e Franca/SP

Sessão: 10ª Sessão Ordinária de 2022 **Data:** 21/06/2022
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 8 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 2 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI	MDB	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO	PTB	A favor
EDER ROGERIO MATIAS	PSD	Não vota
ELAINE CRISTINA BARBOSA	PSD	Ausente
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA	PSDB	A favor
JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA	MDB	A favor
LUIZ CARLOS DA SILVA	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
RAFAELA DA SILVA MARTINS	DEM	Ausente
SILVIO CEZAR BELINI BARBIERI	DEM	A favor

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

Câmara Municipal de Altinópolis

Relatório de Votações - 22/06/2022 10:43:58

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1078 | Página 17 de 22 | Quinta-feira, 23 de junho de 2022 - Departamento de Comunicação

Atos de Mesa

Câmara Municipal de Altinópolis/SP

Rua Cel. Honório Palma, 435 - CEP 14.350-000 - Fone (16) 3665-7500 - www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

ATO DA MESA DIRETORA N° 07, DE 20 DE JUNHO DE 2022

"Concessão de férias regulamentares"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, representada pelos seus Diretores infra-assinados, nos termos do art. 16, IV, "b", do Regimento Interno e demais atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

Considerando pedido de solicitação de férias regulamentares, subscrito pela funcionária MARYELLE SANTOS BARBIERI, Assistente Técnica Legislativa, referente ao período nele mencionado;

Considerando a Lei Municipal nº 63, de 11.12.2015 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Altinópolis)

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à funcionária **MARYELLE SANTOS BARBIERI**, ocupante do cargo efetivo de "*Assistente Técnica Legislativa*", nos termos da Lei Complementar nº 137, de 07.02.2019 e Resolução nº 02, de 05.12.2018, bem como demais normas legais aplicáveis à espécie, férias regulamentares de **30 (trinta) dias, compreendendo o período de 27/06/2022 até 26/07/2022, referente ao período aquisitivo de 03.01.2021 a 03.01.2022**.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E AFIXE-SE

Altinópolis/SP, 20 de junho de 2022

MESA DIRETORA

Eder Rogerio Matias
Presidente

José Carlos Cristino da Silva
Vice-Presidente

Luiz Carlos da Silva
1º Secretário

Ana Maria Frighetto Menossi
2º Secretária

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

Roberto César Alves Leite - Diretor Geral Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1078 | Página 18 de 22 | Quinta-feira, 23 de junho de 2022 - Departamento de Comunicação

Requerimentos

Câmara Municipal de Altinópolis/SP

Rua Cel. Honório Palma, 435 - CEP 14.350-000 - Fone (16) 3665-7500 - www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

Exmo. Sr.
Eder Rogerio Matias
DD. Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis-SP

REQUERIMENTO Nº 011/2022
OBJETO: PEDIDO DE INFORMAÇÕES
SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIDADE SOLICITADA: PREFEITO MUNICIPAL

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI, JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA, LUIZ CARLOS DA SILVA E MARCO AURÉLIO ANHEZINI, todos vereadores integrantes desta prestigiosa Câmara Municipal, vêm, com fundamento nas disposições normativas aplicáveis à propositura em análise: artigo 17, incisos XIII e XX, da Lei Orgânica Municipal; artigo 131, parágrafo primeiro, alínea "h", combinado com o artigo 165, inciso VIII, do Regimento Interno; artigos 7°, 8°, 10 e 11, parágrafo primeiro, da Lei n° 12.527/2011 – Lei de Acesso À Informação, apresentar: **PROPOSITURA DE REQUERIMENTO**, nos termos a seguir justificados:

O presente Pedido de Informações se faz necessário em razão do exercício legal das funções como legisladores e das remanescentes dúvidas surgidas.
Por isso, solicitamos o que se descreve abaixo com os devidos documentos pertinentes:

1 – Relação de todos os patrimônios da Prefeitura Municipal informando os referidos locais onde se encontram.
2 – Contrato de aluguel, de cessão de uso ou devidas explicações legais que respaldam o funcionalmente do Fundo Social de Solidariedade no prédio situado a Rua Helio Radaelli com a Rua Antonio Rosa de Oliveira.

Agradecemos a atenção dispensada, aguardamos resposta, por escrito, no prazo legal.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Altinópolis, Estado de São Paulo.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA — **LUIZ CARLOS DA SILVA**

ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI — **MARCO AURÉLIO ANHEZINI**

JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1078 | Página 19 de 22 | Quinta-feira, 23 de junho de 2022 - Departamento de Comunicação

Moções

Câmara Municipal de Altinópolis/SP

Rua Cel. Honório Palma, 435 - CEP 14.350-000 - Fone (16) 3665-7500 - www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

Altinópolis/SP, 9 de junho de 2022

Moção de Congratulação e Louvor n° 9/2022

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO E LOUVOR

A Câmara Municipal de Altinópolis, por unanimidade, aprovou Moção de Congratulação e Louvor a ***Renata Sabia*** por sua conquista do título de campeã no *US OPEN National Championship*, junto de seu time de vôlei. Externamos nossos votos de congratulação e admiração a ela e a todo o time, pela sua união, raça, determinação, superação e amizade, trazendo orgulho e inspiração à população altinopolense.

Ao ensejo, renovamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDER ROGERIO MATIAS
Presidente

ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI
Autor

PROTOCOLO 195/2022 - 09/06/2022 09:15

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1078 | Página 20 de 22 | Quinta-feira, 23 de junho de 2022 - Departamento de Comunicação

Câmara Municipal de Altinópolis/SP

Rua Cel. Honório Palma, 435 - CEP 14.350-000 - Fone (16) 3665-7500 - www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

Exmo. Sr.

EDER ROGÉRIO MATIAS

DD. Presidente da Câmara Municipal de

ALTINÓPOLIS-SP

MOÇÃO DE LOUVOR Nº 010/2022

"Moção de congratulação a ilustre

cidadã ÍSIS FIGUEIREDO TESTA".

De autoria do vereador Huelder Donizete Malagutti Ferreira, subscrito pelos vereadores Ana Maria Frighetto Menossi, José Carlos Cristino, Luiz Carlos da Silva e Marco Aurélio Anhezini, com fundamento nas disposições normativas aplicáveis à propositura em análise (artigo 131, parágrafo primeiro, alínea j, combinado com o artigo 171, §1°, inciso V, do Regimento Interno), apresentam: **PROPOSITURA DE MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, nos termos a seguir justificados:

Quem não se emocionou com essa pequena grande garota nos últimos dias?

Nascida em 05/09/2011, primogênita de 4 filhos frutos do casal Thiago Serena Testa e Mislene de Figueiredo Testa, Ísis esboçou suas primeiras notas musicais ainda bebê. Com menos de 3 anos, sua relação com a música despontou tão forte que praticamente começou a cantar antes mesmo de falar.

Aos poucos foi naturalmente desenvolvendo seu dom, sempre brindando nas reuniões familiares com o seu talento. Passou pelo Projeto Guri onde teve contato externo com o mundo da música com as apresentações em praças públicas, asilo e escolas. Conquistou seu primeiro troféu numa das competições da Altinopolimpíadas se tornando "A Voz de Altinópolis" na categoria infantil. Com a ajuda do seu Avô, Edson Testa, começou a fazer aulas de técnica vocal no Instituto de Música de Ribeirão Preto, onde mesmo a distância, permanece como aluna da incrível e divertida "tia Fer", cujo trabalho contribuiu imensamente para sua participação no programa The Voice Kids 2022, programa da Rede

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1078 | Página 21 de 22 | Quinta-feira, 23 de junho de 2022 - Departamento de Comunicação

Câmara Municipal de Altinópolis/SP

Rua Cel. Honório Palma, 435 - CEP 14.350-000 - Fone (16) 3665-7500 - www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

Globo de Televisões, ao qual pode exaltar ser Altinopolense com muito orgulho para todo o Brasil!

Mesmo atualmente representando outra cidade e estado por ter recentemente se mudado da cidade com sua família, nossa homenageada afirma que jamais esquecerá suas raízes, nossa maravilhosa Altinópolis, seus amigos e familiares aos quais agradece imensamente por toda torcida e carinho.

Ísis que tinha sua admiração por centenas de pessoas em nosso município e região, hoje tem seus milhares de fãs por todo o Brasil, no qual nos faz sentirmos orgulhosos em poder homenagea-la pela sua simplicidade, pelo seu carisma, pelo seu dom e sua linda voz, mas também por trazer a grande reflexão da importância de projetos e apoios públicos a "inúmeras Isis" que possamos encontrar nas nossas escolas, nos nossos bairros, no nosso município nos mais diversos seguimentos sejam eles culturais, esportivos, intelectuais, entre outros.

Posto isso, desejamos sucesso e solicitamos aos nobres colegas vereadores desta Casa de Leis, aprovação de MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES a ilustre Isis Figueiredo Testa.

Altinópolis, 15 de Junho de 2022.

Huelder Donizete Malagutti Ferreira

Ana Maria Frighetto Menossi

Luiz Carlos da Silva

José Carlos Cristino da Silva

Marco Aurélio Anhezini

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1078 | Página 22 de 22 | Quinta-feira, 23 de junho de 2022 - Departamento de Comunicação

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL

Atos Oficiais

Portarias

IMPRAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS – SP.
Rua Campos Sales, 401– CEP 14.350-000 – Fone (0xx16) 3665-0000 – Altinópolis/SP

PORTARIA N° 09 de 22 de junho de 2022

"Dispõe sobre a extinção e cessação de cota-parte de Pensão por Morte de Marialice Corsi de Oliveira por motivo de atingimento da maioridade. "

O Superintendente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS - IMPRAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Ordinária n°. 1.883 de 25 de fevereiro de 2014;

RESOLVE, nos autos do Processo Administrativo n°. 16/2020:

Art. 1°. Cessar o pagamento da cota-parte do benefício de Pensão por Morte de **Marialice Corsi de Oliveira,** beneficiária da cota-parte de (25%) da pensão por morte do ex-segurado Márcio Giovani de Oliveira na condição de filha, por motivo de atingimento da maioridade, conforme artigo 29, inciso III, art. 24, inciso I, ambos da Lei Ordinária Municipal n°. 1.307/2003.

Art. 2°. Transferir a cota-parte mencionada no artigo 1° à filha menor do ex-segurado Marina Corsi de Oliveira, inscrita no CPF n°. 553.295.618-92 (50%), perfazendo o percentual de 100% (cem por cento) do benefício, conforme artigo 54, inciso IV da Lei Ordinária Municipal n°. 1.307/2003.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis-SP, 22 de junho de 2022.

FREDERICO RESENDE MANGO

Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis-SP

Frederico Resende Mange
Superintendente
CPF. 108.997.088-97
Matrícula 2132